



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 11/2002 a 2004



LEI Nº 215 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

“Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 165/2001, e dá outras providências”.

DANIEL FRANCISCO FARIAS, Prefeito de Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 165, de 28 de Dezembro de 2001, no qual foram procedidas modificações para adequar a legislação vigente:

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São Pedro da Cipa, 15 de Dezembro de 2003.

SANCI ONO

Daniel Francisco Farias
- Prefeito Municipal -

**REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:**